



Câmara Municipal de Florínea

CNPJ (MF) 49.898.505/0001-04

Rua Prefeito José Alferes Filho, 308 - Tel/Fax: (18) 3377-1178

CEP: 19870-000 - FLORÍNEA - Estado de São Paulo

www.camarafloreea.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA Nº 003/2012 DE 22.11.2012.

(Proposta de Emenda A LOM nº 001/2012)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO, PROMULGA, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 20 DA LOM, A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Art. 1º - O § 5º do art. 5º da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º - O mandato da Mesa será de 1 (um) ano, vedada a recondução de seus membros para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.”

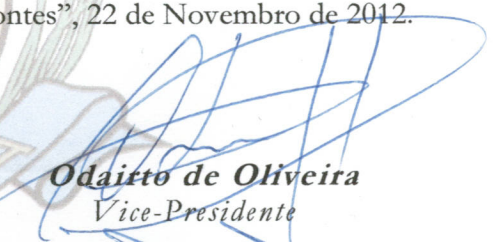
Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Florínea entra em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões “Vereador Mário Pontes”, 22 de Novembro de 2012.


Luis Rogério Volpini Bassetto
Presidente da Câmara


Paulo Eduardo Pinto
1º Secretário


Odairto de Oliveira
Vice-Presidente


Paulo Sergio Martins
2º Secretário